



LEI Nº 642/2024

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 633/2024 e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 695/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o anexo I da Lei Municipal nº 633/2024, para alterar a carga horária do cargo de Enfermeiro (a) da Unidade Mista de Saúde José Urias Novais, conforme adiante segue.

CARGO	FORMAÇÃO REQUISITOS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	QUANTIDADE
Enfermeiro (a)	Nível superior e inscrição no conselho de classe	UMS	01 (um) plantão semanal	R\$ 1.766,24	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 06 / 12 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 642/2024, *que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 633/2024, e adota outras providências"*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 06 de dezembro de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração